



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO Nº 21455.000278/2023-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024

CONTRATO Nº 06/2024

TERMO DE
RESCISÃO
AMIGÁVEL QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
COMPANHIA
NACIONAL DE
ABASTECIMENTO
- CONAB E A
EMPRESA SAINT
WAY
CONSULTORIA E
SERVICOS LTDA
PARA PRESTAÇÃO
DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E
COPEIRAGEM A
SEREM
REALIZADOS NA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
SÃO PAULO.

A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024,

Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, Quadra 901, Conjunto "A", e **Superintendência Regional no estado de São Paulo**, localizada na Alameda Campinas, nº 433, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0071-93, doravante denominada como **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Superintendente Regional, Sr.^a **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, nomeada pela Portaria nº 104 de 12/4/2017, e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto, Sr. **FELIPE HERRERA STANCARI**, nomeado pela Portaria Ato nº 167 de 10/4/2023, e, do outro lado, a empresa a **SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 96.188.743/0001-06, com sede no endereço Rua Silvio Rizardo, nº 1369 - Campinas/SP, neste ato representada pela Sócia-Administradora Sr.^a **EUNICE MARIA DOS SANTOS** (conforme Contrato Social protocolado na Jusesp sob o registro nº 1.064.247/24-6, em 19/03/2024, NIRE nº 35211380279, protocolado sob o nº SPP2430183443), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21455.000278/2023-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 06/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente instrumento rescindir de forma amigável o contrato nº 06/2024, firmado em 21/10/2024, referente à contratação de serviço de limpeza, conservação e copeiragem a serem realizados na Superintendência Regional de São Paulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este termo e na melhor forma de direito, fica o contrato nº 06/2024, rescindido de forma amigável de pleno direito em 20/10/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

3.1. A rescisão amigável é celebrada com fundamento artigo 570, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e item 16.2.b do contrato nº 06/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS

4.1. A Contratada deverá entregar os documentos abaixo relacionados, no prazo máximo de 30 dias após a data da rescisão, conforme artigo 550, inciso I, alínea "d" do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

4.1.1. Termos de rescisão dos Contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados.

4.1.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.

4.1.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado.

4.1.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. Deste instrumento será publicado um extrato de termo de rescisão amigável no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 572 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

Assina pela Contratante:

RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO

Superintendente Regional

FELIPE HERRERA STANCARI

Gerente de Finanças e Administração Substituto

Assina pela Contratada:

EUNICE MARIA DOS SANTOS
Representante Legal

São Paulo, 08 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HERRERA STANCARI**, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab, em 09/10/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, Superintendente Regional - Conab, em 09/10/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE MARIA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 10/10/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46352040** e o código CRC **D27521BD**.